



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 973/2010 OK

"Dá Denominação à Logradouro
Público".

A Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, **APROVOU** e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei Municipal:

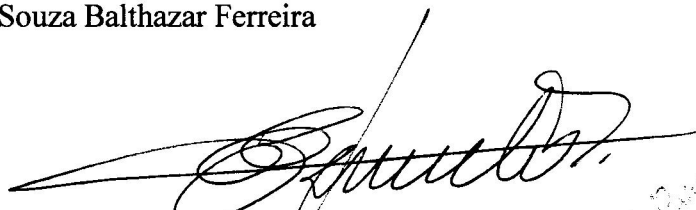
Art. 1º - Fica denominada **RUA WANDERLLEY DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**, a rua "H" no bairro Parque Santa Clara.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal, se encarregará da confecção e colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de maio de 2010

*Autor: Jauldo de Souza Balthazar Ferreira


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN :
- In: Orçamento 164
Publicado em 31 / 05 / 2010.

Cidade da melhor idade.